

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 2023– FUP/UnB
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023**

Projeto: "Co-Laboratório em Experimentação Cidadã: Pesquisa, extensão e ensino" - REDE DE CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA– REDE CUC 2024

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital REDE DE CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA– REDE CUC 2024, no âmbito da Faculdade de Educação.

A Coordenação do Projeto “**Co-Laboratório em Experimentação Cidadã: Pesquisa, extensão e ensino**”, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como extensionistas bolsistas e voluntários na REDE DE CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA– REDE CUC, observando o disposto na Resolução da Câmara de Extensão n. 01/ 2022; CAD 003/2018 e DEX 02/2018.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Co-Laboratório em Experimentação Cidadã é um espaço colaborativo que irá fomentar novos estudos, pesquisas e debates sobre a formação cidadã no Distrito Federal a partir do eixo fundante de Direito à Cidade e suas expressões em: Cidadania, Ética e Direito à Cidade; Políticas Públicas Sociais; Participação Social; Gestão Ambiental Urbana e do Campo, Cultura Popular; Mobilidade Urbana; Economia Criativa; Equidade e Justiça Social; Territórios criativos, saudáveis e sustentáveis; Educação Popular e Educação em Direitos Humanos. Busca-se fortalecer a conexão com universidades, comunidades, coletivos e movimentos sociais do Distrito Federal para atuarem na defesa do Direito à Cidade, tendo sobretudo a cultura como eixo transversal, alinhando-se a estratégias de mapeamento e comunicação comunitária. O Direito à Cidade abraça a ideia de que as cidades devem ser construídas e pensadas para todos os seus habitantes, garantindo não apenas a satisfação das necessidades básicas, mas também a plena participação na vida social, cultural e política da comunidade;

1.2 O presente Projeto de Extensão é uma parceria entre a Faculdade de Educação - FE/UnB e o Instituto Cultural e Social No Setor.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente chamada visa a seleção de **02 (dois) estudantes** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vagas de bolsa do Edital REDE DE CASAS UNIVERSITÁRIAS DE CULTURA– REDE CUC 2024 destinado a:

- a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
- b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
- d) Apoiar as atividades e ações desenvolvidas do **Co-Laboratório em Experimentação Cidadã** no âmbito da Faculdade de Educação - FE/UnB e do Instituto Cultural e Social No Setor;

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Atuar nas atividades desenvolvidas pelo Co-Laboratório em Experimentação Cidadã;
- 3.2. Contribuir com os estudos e pesquisas nas linhas prioritárias de interesse para o Co-Laboratório em Experimentação Cidadã;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão os/as estudantes de graduação da UnB, preferencialmente, matriculados nos cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Educação do Campo, História, Geografia, Comunicação Social, Administração, Ciência Política, Gestão de Políticas Públicas e Teoria, Crítica e História da Arte, que cumpram as seguintes condições:

- a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação do Programa;
- b) ter disponibilidade de 15 horas semanais, presencial, para o desenvolvimento das atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
- c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2024, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;
- e) Disponibilidade para se reunir mensalmente aos sábados de forma presencial.

4.2. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
- e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;
- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;

4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

4.3. Requisitos Obrigatórios:

a) Os(As) estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto presencialmente nos eventos descentralizados no Distrito Federal e semanalmente na Universidade de Brasília - Darcy Ribeiro e na sede do Instituto Cultural e Social No Setor - Setor Comercial Sul (SCS).

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Será concedida para este projeto **02 (duas) bolsas de extensão**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada, com vigência de **abril de 2024 a dezembro de 2024**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;

5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista ou seja, extensionista voluntário.

6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE nº60/2015;

6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015;

6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **05/04/2024 à 10/04/2024** através do formulário de inscrição acessível no link <https://forms.gle/QP8fKPoWniddscSpR8> e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.

7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas – oportunidades de bolsas – buscar o tipo de bolsa “extensão” e selecionar o projeto: **CÓDIGO: PJ811-2024 - "Co-Laboratório em Experimentação Cidadã: Pesquisa, extensão e ensino"** e se candidatar a vaga;

7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;

7.4. A presente seleção consiste na análise curricular/histórico acadêmico e entrevista.

8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **11 de abril de 2024** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fe.unb.br> e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;

8.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail o comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;

8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:

a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);

b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;

c) Cópia do RG e CPF;

8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/04/2024 à 10/04/2024
Entrevistas Remotas	11/04/2024: manhã e tarde
Resultado Final	11/04/2024: a partir das 18h
Implementação da Bolsa * Prazo máximo para o envio do Termo de Compromisso do Estudante Extensionista ASSINADO	12/04/2024 até 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;

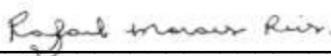
9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico beatriz.gomes@unb.br durante o período do envio dos currículos, com o assunto: "DÚVIDAS, BOLSA DE EXTENSÃO 2024". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 05 de ABRIL de 2024.

Profa. Danielle Xabregas Pamplona Nogueira FE/UnB
Coordenadora-Proponente do Projeto

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Beatriz", written over a horizontal line.

Profa. Beatriz Miranda Gomes FUP/UnB
Coordenadora-Geral do Projeto

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Moraes Reis", written over a horizontal line.

Rafael Moraes Reis - Instituto Cultural e Social No Setor
Coordenador-Adjunto do Projeto